

INTERESSADO - LUÍS SÉRGIO MELLO VIEIRA  
ASSUNTO - Equivalência de estudos realizados no exterior  
RELATOR - Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

PARECER CEE Nº 459/75, CSG, Aprov. em 06/02/75, Comunicado ao  
Pleno em 13/02/75

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO- Luís Sérgio Mello Vieira, filho de Luís Mello Vieira Filho e de Frimeta Judkowitch Mello Vieira, Cédula de Identidade RG nº 5.778.600, nascido aos 11 de dezembro de 1954, em Ponta Grossa, residente e domiciliado em São Paulo, na Rua Correia de Mello nº 172/43, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior ao nível de conclusão do ensino de segundo grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Apresenta a seguinte ficha escolar:

- a) Após a conclusão do curso primário, com quatro séries, fez o curso ginásial, com quatro séries, no Colégio "Talmud Thorá", em São Paulo;
- b) em continuação, freqüentou a primeira série do curso colegial ao C.E. "Alarico Silveira";
- c) a seguir, freqüentou a 11ª série no Colégio "Alomei Itzhak", e a 12ª série no mesmo estabelecimento.

2. APRECIACÃO- O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II- CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados ao exterior, por Luís Sérgio Mello Vieira, ao nível de conclusão do ensino de segundo grau, desde que seja aprovado em exames especiais de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Organização Social e Política do Brasil.

São Paulo, 06 de fevereiro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA - A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros - Alfredo Gomes, Arnaldo Laurindo, José Augusto Dias, José Borges das Santos Júnior e Lionel Corbeil.

Sala das Sessões, em 06 de fevereiro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS Vice-Presidente no exercício da Presidência.